

LEI Nº 2.248/2019

Dá denominação de Praça do Lavrado a praça localizada no Distrito de Santo Antônio do Norte - Tapera, em Conceição do Mato Dentro e dá outras providências.



A Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica por esta lei denominada Praça do Lavrado, a praça existente na Rua São José do Lavrado, no distrito de Santo Antônio do Norte - Tapera, neste município de Conceição do Mato Dentro.

Art. 2º A Administração Municipal providenciará a colocação de placas indicativas.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Mato Dentro/MG, 29 de março de 2019.

José Fernando Aparecido de Oliveira
Prefeito Municipal

[Download do documento](#)